

DECRETO Nº 30.955

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 4.479,18 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
00010761/2018	Construtora Santo Amaro Ltda EPP	R\$ 3.405,33
00010842/2018	Construtora Santo Amaro Ltda EPP	R\$ 0,05
00003415/2020	R.P.Bindeli Eireli ME	R\$ 950,60
00015047/2020	N.S.karydi	R\$ 123,20
Soma		R\$ 4.479,18

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

